



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 525, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e Art. 5º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO que o prédio utilizado para instalação do Fórum da Comarca é próprio municipal cedido para o uso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que atualmente existe a possibilidade do Tribunal de Justiça construir um prédio que atenda melhor as necessidades decorrentes do aumento dos serviços;

CONSIDERANDO que tais fatos constituem questão de alta relevância social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, uma área de terra situada na Estrada São João Marcos, Bairro El Ranchito, 1º Distrito, de propriedade de **CORNÉLIA RODRIGUES PEIXOTO**.

**Parágrafo único** - A área de terra a ser desmembrada de maior porção é de 754,78 m², com as seguintes características e confrontações: testada para a faixa de domínio da BR-101 em dois lances, sendo um com 4,65m e outro com 25,95m; fundos para a área remanescente com 30 m; lado esquerdo confrontando com os fundos do lote pertencente a Expropriante com 27,50m e lado direito para área remanescente com 21,96 m.

**Art. 2º** - O valor venal do imóvel, conforme consta do Cadastro Imobiliário Municipal para fins de tributação - IPTU, é de 5,8646 UFIR'S, por metro quadrado, resultando no justo valor total correspondente a 4426,4827 UFIR'S.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de novembro de 2001

  
**Carlo Busatto Junior**  
Prefeito